



FREGUESIA QUELFES

MAPA DE PESSOAL – 2010

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Carreiras/Categorias						Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Obs. a) (b)
		Técnico superior	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional			
<b>SECRETARIA (Serviços Administrativos)</b>	Freguesia de Quelfes			3					3	(a) x 1
<b>SECRETARIA (Serviços Limpeza)</b>	Freguesia de Quelfes						1		1	(b) x 1
<b>SAÚDE (Serviço de Enfermagem)</b>	Freguesia de Quelfes			1					1	(b) x 1
<b>ESPAÇO NET – QUELFES</b>	Freguesia de Quelfes						1		1	(b) x 1
<b>SERVIÇO DE OBRAS</b>	Freguesia de Quelfes						1		1	(b) x 1
<b>CEMITÉRIO (Coveiro)</b>	Freguesia de Quelfes						1		1	
<b>Total</b>				<b>4</b>			<b>4</b>		<b>8</b>	
	<b>Totais Gerais</b>			<b>4</b>			<b>4</b>		<b>8</b>	

(a) – Mencionar número de postos de trabalho a preencher com relação jurídica por tempo determinado

(b) – Mencionar número de postos de trabalho a tempo parcial

**NOTA:** - A partir de 1 de Janeiro de 2009, os mapas de pessoal dos serviços abrangidos pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) serão os que vierem a ser aprovados pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento aquando da elaboração do orçamento para 2009, nos termos do disposto nos art.ºs 4.º e 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. Ainda, com a entrada em vigor, em pleno, desta lei, prevista para o próximo dia 1 de Janeiro, são revogadas as disposições legais que tenham aprovado ou alterado os quadros de pessoal dos órgãos ou serviços abrangidos pela mesma (alínea a) do art.º 116.º).